

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1056/81

INTERESSADO: OSMAR GARCIA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Práticas Desportivas, na FCE de São João da Boa Vista

RELATOR : Cons° Nicolas Boer

PARECER CEE N° 1195 /81 - CTG - APROVADO EM 29 / 7 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas solicita, pelo of. n° 041/81, de 19/05/81, autorização para contratar, a partir de 20/05/81, o Prof. Osmar Garcia, em substituição ao Prof. José Carlos de Moraes Alvarenga (Parecer CEE n° 236/71), a fim de ministrar a disciplina - Práticas Desportivas, junto ao Departamento de Ciências Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato a cargo de Professor I de Práticas Desportivas é licenciado em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Fez curso de extensão universitária Curso de Arbitragem de Atletismo, na mesma Universidade, com a duração de 42 horas-aula. Exerceu diversas funções junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, relacionadas com sua formação acadêmica. Desde 1980 ocupa o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Promoção da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

A grade horária é aceitável, uma vez que o indicado exerce seu cargo junto à Prefeitura Municipal de 2ª a 6ª feira, enquanto a Faculdade apresenta como horário de trabalho, aos sábados, das 9:30 às 12:00 horas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Osmar Garcia, na categoria de Professor I, a fim de exercer as funções docentes junto à disci-

PROCESSO CEE N° 1056/81 PARECER CEE N ° 1195 / 81 fls.2

plina Práticas Desportivas, em substituição do Prof. José Carlos de Moraes Alvarenga, junto à Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, por se enquadrar a proposta no art. 4º, incisos I e II, letra "c" da Deliberação CEE n° 05/80.

São Paulo, 17 de junho de 1981

a) Cons° Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.7.81

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de julho de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente